



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
N.º 01/2016 - SMS/ISGH**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO ISGH/UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**

**PERÍODO: AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO 2018.**

**1 – APRESENTAÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 10º (décimo) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de agosto, setembro e outubro de 2018.

**2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH E ADITIVOS**

**2.1. CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH**

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH por meio do Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, foi qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH tem por objeto a “operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas” do Município de Fortaleza, quais sejam:

1. UPA Dr. Fábio Landim, situada na Avenida Contorno Sul, S/N, Bairro **Jangurussu**;
2. UPA Dr. Eduíno França Barreira, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro **Cristo Redentor**;
3. UPA Dr. Haroldo Juaçaba, situada na Rua Betel, S/N, Bairro **Itaperi**.

O referido instrumento foi assinado em 05 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 09 de maio de 2016, com prazo de vigência de 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2017.

**2.2. TERMO ADITIVO**

Os termos aditivos foram assinados mantendo as mesmas condições de preço e qualidade do serviço e ainda, em conformidade com os padrões descritos no Termo de Referência e nos anexos do contrato referentes à:

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
- PLANO DE TRABALHO
- SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO



– SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

Para dar continuidade aos serviços contratados, foram firmados os Termos Aditivos, descrito no quadro abaixo:

TERMO CONTRATUAL	OBJETO
1º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2016-SMS/ISGH", assinado em 28 de abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de maio de 2017, com <b>Prazo de vigência</b> de 06 de maio de 2017 a 06 de julho de 2017". (2 MESES)
2º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 - SMS/ISGH", assinado em 05 de julho de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 13 de julho de 2017, com <b>Prazo de vigência</b> de 07 de julho de 2017 a 06 de setembro de 2017". (2 MESES)
3º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 - SMS/ISGH", assinado em 06 de setembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 15 de setembro de 2017, com <b>Prazo de vigência</b> de 07 de setembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017". (3 MESES)
4º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 - SMS/ISGH", assinado em 06 de setembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 19 de dezembro de 2017, com <b>Prazo de vigência</b> de 06 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2018. (12 MESES)

**3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

**"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]**

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO."

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º 564/2018 os servidores: Regina Célia Gomes, Mozart Ney Rolim Teixeira Henderson, Kátia Denise Medeiros de Andrade e Ticiano Mota Sales para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de



Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado ao Instituto.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao décimo trimestre de execução.

### 3.1 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria do ISGH, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

## 4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

### 4.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
ITAPERI	AGOSTO	8.317	8.279	99,54	100%
	SETEMBRO	8.415	8.387	99,66	100%
	OUTUBRO	8.859	8.826	99,63	100%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>8.530</b>	<b>8.497</b>	<b>99,61</b>	<b>100%</b>
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	10.445	10.390	99,47	100%
	SETEMBRO	10.302	10.259	99,58	100%
	OUTUBRO	10.902	10.856	99,58	100%



	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.550	10.502	99,54	100%
JANGURUSSU	AGOSTO	9.885	9.867	99,81	100%
	SETEMBRO	9.792	9.771	99,78	100%
	OUTUBRO	10.469	10.448	99,80	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.048	10.029	99,81	100%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre, verificamos que as unidades superaram a meta pactuada, respaldando o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

#### **4.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS**

UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES DE REFERENCIA	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO	% DA META
ITAPERI	AGOSTO	156	154	98,71	99,34%
	SETEMBRO	169	166	98,22	98,71%
	OUTUBRO	192	189	98,44	98,44%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	172	170	98,83	98,83%
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	206	204	99,02	99,08%
	SETEMBRO	188	187	99,46	99,02%
	OUTUBRO	232	231	99,57	99,57%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	209	207	99,04	99,04%
JANGURUSSU	AGOSTO	145	144	99,31	97,92%
	SETEMBRO	143	142	99,30	99,30%
	OUTUBRO	179	175	97,77	97,77%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	156	154	98,71	98,71%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta não alcançada.

A comissão recomenda que a equipe responsável pelo sistema de regulação da unidade seja orientada quanto à importância da inserção da referida solicitação em tempo oportuno.

#### **4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.**

UPA/PERÍODO	N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
-------------	-------------------------------	--------------------------------	----------------------	-----------



ITAPERI	AGOSTO	88	8.279	1,06	100%
	SETEMBRO	52	8.387	0,62	100%
	OUTUBRO	96	8.826	1,09	100%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>79</b>	<b>8.497</b>	<b>0,92</b>	<b>100%</b>
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	120	10.390	1,15	100%
	SETEMBRO	106	10.259	1,03	100%
	OUTUBRO	142	10.856	1,31	100%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>123</b>	<b>10.501</b>	<b>1,17</b>	<b>100%</b>
JANGURUSSU	AGOSTO	91	9.867	0,92	100%
	SETEMBRO	87	9.771	0,89	100%
	OUTUBRO	103	10.448	0,99	100%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>94</b>	<b>10.028</b>	<b>0,93</b>	<b>100%</b>

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada, fica evidenciado nesta meta que as mencionadas UPAs estão sendo resolutivas em mais de 98% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados.

#### 4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (JANGURUSSU, CRISTO REDENTOR E ITAPERI)	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
ITAPERI	AGOSTO	267	88,70%
	SETEMBRO	280	93,02%
	OUTUBRO	285	94,69%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>277</b>	<b>92,02</b>
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	335	100%
	SETEMBRO	342	100%
	OUTUBRO	350	100%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>342</b>	<b>100%</b>
JANGURUSSU	AGOSTO	318	100%
	SETEMBRO	326	100%
	OUTUBRO	337	100%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>327</b>	<b>100%</b>

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta do Trimestre parcialmente alcançada.

A UPA Itaperi apresentou média de atendimento de 92,02% durante o trimestre, ficando abaixo do recomendado, no entanto prestou atendimento a todos que buscaram a unidade.

#### 5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO



Com base na Sistemática de Avaliação estabelecida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH que tem por objeto a "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas", o percentual médio de execução das ações contratadas é o critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus à contratada.

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos Relatórios Mensais emitidos pelo ISGH, contendo os demonstrativos dos indicadores e metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades.

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
ITAPERI	AGOSTO	100	98,71	100	88,70	99,85
	SETEMBRO	100	98,22	100	93,02	97,81
	OUTUBRO	100	98,44	100	98,69	98,28
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	98,45	100	93,47	97,98
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	100	99,02	100	100	99,75
	SETEMBRO	100	99,46	100	100	99,86
	OUTUBRO	100	99,57	100	100	99,89
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	99,35	100	100	99,83
JANGURUSSU	AGOSTO	100	99,31	100	100	99,82
	SETEMBRO	100	99,30	100	100	99,82
	OUTUBRO	100	97,77	100	100	99,44
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	98,79	100	100	99,70
<b>TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO</b>						<b>99,17</b>

Segundo o Anexo III, para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Portanto, considerando que o percentual atingido foi **99,17%**, será atribuído ao resultado o conceito **A – MUITO BOM**, ao desempenho do ISGH, no período analisado, conforme consta no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, senão vejamos:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM



> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

### 6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.963,24	R\$ 4.579.057,77	"operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas"
1º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 9.158.115,53	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão N.º 01/2016 – SMS/ISGH"
2º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 9.158.115,54	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão N.º 01/2016 – SMS/ISGH"
3º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 13.737.173,31	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão N.º 01/2016 – SMS/ISGH"
4º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.693,24	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão N.º 01/2016 – SMS/ISGH"

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

### PAGAMENTO DO 10º TRIMESTRE – AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO /2018

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO* (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% A PAGAR
AGO/2018	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	06/09/18	1.426.191,23	100%
			25/09/18	750.000,00	
			25/09/18	1.500.000,00	
			05/10/18	902.866,54	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE AGOSTO 2018</b>				<b>R\$ 4.579.057,77</b>	
SET/2018	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	05/10/18	1.742.133,46	100%
			05/10/18	1.605.286,96	
			17/10/18	750.000,00	
			18/10/18	481.637,35	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE SETEMBRO 2018</b>				<b>R\$ 4.579.057,77</b>	
OUT/2018	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	17/10/18	767.549,57	100%
			09/11/18	750.000,00	
			09/11/18	2.645.000,00	
			09/11/18	416.508,20	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE OUTUBRO 2018</b>				<b>R\$ 4.579.057,77</b>	



Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% do valor das parcelas programadas.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, solicitamos que o Instituto de Gestão e Saúde Hospitalar – ISGH encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal – Núcleo de Gestão Municipal, referente ao trimestre analisado.

#### **7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

UPA/ PERÍODO		% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
ITAPERI	AGOSTO	99,85	100%
	SETEMBRO	97,81	100%
	OUTUBRO	98,28	100%
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	99,75	100%
	SETEMBRO	99,86	100%
	OUTUBRO	99,89	100%
JANGURUSSU	AGOSTO	99,82	100%
	SETEMBRO	99,82	100%
	OUTUBRO	99,44	100%

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que o ISGH, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.

O repasse de recursos financeiros ao ISGH foi realizado fora do período pactuado no cronograma de desembolso, mas em conformidade com a execução do volume contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.

#### **8- RECOMENDAÇÕES:**

A Comissão recomenda que a O.S. apresente a prestação de contas trimestralmente com envio, em CD ou outros meios eletrônicos, das comprovações das despejas realizadas bem como justificativas das despejas realizadas desconformidade com o Plano de Trabalho contratualizado.

Recomenda ainda que a secretaria de saúde viabilize o repasse dentro do programado no cronograma de desembolso.

Fortaleza, 19 de novembro de 2018.





Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

*Luziete Furtado da Cruz*  
Luziete Furtado da Cruz

Gestora do Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH

*Regina Célia Gomes*  
Regina Célia Gomes

Membro

*Mozart Ney Rolim Teixeira Henderson*  
Mozart Ney Rolim Teixeira Henderson

Membro

*Kátia Denise Medeiros de Andrade*  
Kátia Denise Medeiros de Andrade

Membro

*Ticiano Mota Sales*  
Ticiano Mota Sales

Membro

Visto:

*Francisco Romel Lima de Araújo*  
Francisco Romel Lima de Araújo

Francisco Romel Lima de Araújo

Coordenador de Hospitais e Unidades Especializadas – COHES